

Gabinete do Prefeito

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9009 – www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 27 de abril de 2025.

Ofício nº 170/2025 – GP
Ref. Requerimento Câmara nº 35/2025

Excelentíssima Vereadora,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz,
Roselene Maria de Souza dos Santos.

Senhora Presidente,

Em resposta ao Requerimento acima citado, encaminho as informações prestadas pela Secretaria responsável pelo assunto abordado.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIDO 05/05/2025
Recepção / Protocolo
Câmara Municipal de Porto Feliz

Porto Feliz, 25 de abril de 2025.

Ref. Requerimento CMPF 35/2025

Senhora Presidente,

Resposta aos questionamentos sobre a presença da Guarda Municipal na área verde do Jardim Excelsior:

1. Qual a necessidade de manter uma viatura e dois guardas na área verde localizada no bairro Jardim Excelsior?

A manutenção da presença constante da Guarda Municipal no local se deu em razão da vulnerabilidade da área verde, que atualmente é aberta, sem alambrado ou qualquer tipo de cercamento, o que permitia o acesso irrestrito de pessoas, muitas delas usuários de drogas. Durante o patrulhamento com paradas esporádicas, observou-se que, assim que a viatura deixava o local, indivíduos retornavam, chegando a montar barracas e acumular entulho. A permanência da equipe no local por 24 horas inibiu totalmente essa ocupação indevida, trazendo maior segurança à região. Para solucionar a situação de forma definitiva, já foi realizada licitação e adquiridos alambrados que irão cercar toda a área verde. Com o cercamento e iluminação, será possível retomar o patrulhamento com breves paradas, mantendo a segurança de forma eficaz.

2. Como fica a situação desses guardas caso precisem de banheiro, almoçar ou até mesmo atender uma solicitação de munícipe?

A escala dos agentes é elaborada de forma a garantir cobertura ininterrupta. Não são os mesmos guardas que permanecem no local por 24 horas, mas sim equipes que se revezam. Em casos de necessidade — como alimentação, uso de banheiro ou atendimento de outra ocorrência —, outra viatura assume a permanência temporária no local, garantindo a continuidade da presença ostensiva. O sistema de revezamento assegura que os direitos dos servidores sejam preservados sem comprometer a operação.

3. Os demais bairros não têm necessidade de ter o mesmo patrulhamento?

O patrulhamento em outros bairros segue normalmente, de acordo com as demandas específicas de cada região. Ressalta-se que a medida adotada no Jardim Excelsior é pontual, baseada na vulnerabilidade daquela área verde, atualmente a única do município com esse tipo de recorrência relacionada ao uso de drogas e ocupações irregulares. Outros pontos também recebem patrulhamento 24 horas, embora não com viaturas fixas. Caso surjam novas áreas com situação semelhante, será avaliada a adoção do mesmo modelo de atuação.

4. Se substituir o patrulhamento 24h por patrulhamento com parada, não tem o mesmo efeito?

A substituição do patrulhamento contínuo por paradas regulares foi testada anteriormente, mas se mostrou ineficaz no caso específico do Jardim Excelsior. Como mencionado, os usuários de drogas rapidamente retornavam ao local logo após a saída da viatura. Somente a permanência contínua conseguiu inibir completamente essa prática. No entanto, após a conclusão da instalação do alambrado e da iluminação no entorno da área verde, será possível substituir o patrulhamento fixo por rondas regulares, com a mesma efetividade e uso mais otimizado dos recursos da corporação.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Adriel Soares da Silva
Secretário de Segurança Pública

A Exma. Sra.
Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
De Porto Feliz - SP